

133/2021 C/C Cláusula décima primeira – Das penalidades e das Multas da Ata de Registro de Preços do referido pregão.

Campos de Júlio - MT, 21 de fevereiro de 2025.

Aryadne M. Santos / Fiscal de Contratos

Prefeitura de Campos de Júlio - MT

TERMO DE NOTIFICAÇÃO POR DESCUMPRIMENTO DE ENTREGA DE OBJETO

NORTELAB COM ATAC. DE PROD. LABORATORIAIS LTDA-EPP

Rua das Orquídeas, nº 1207

Sinop/MT – CEP.: 78.550-035

CNPJ: 28.729.142/0001-03

Contato: (66) 2102-5700

Assunto: **Notificação/advertência/Multa**

Referência: **A não entrega de objeto em desconformidade com a ata de registro de preços e a autorização de fornecimento.**

Prezado(s) Senhor(es),

Tendo em vista que, até a presente data os materiais faltantes não foram entregues, constante na Autorização de Fornecimento abaixo mencionada:

AF nº 2225/24 – Pregão Eletrônico nº 25/2023 – Data de emissão 06/05/2024.

Não foram entregues no prazo estabelecido. Sendo assim, **NOTIFICAMOS PELA NÃO ENTREGA DOS ITENS** e pela não entrega TOTAL dos materiais, conforme foi feito dessa.

Desta forma, em face do descumprimento do prazo de entrega estabelecido, fica aplicada, desde já, com fulcro na Lei Federal nº 14.133/21, a pena de advertência.

Para evitarmos futuros transtornos, vale salientar que o Município não receberá Autorização de Fornecimento FRACIONADA. Havendo possibilidade de devolução da mercadoria.

Alertamos que a não apresentação de justificativa plausível dentro do prazo de 05 (cinco) dias úteis ou a não entrega do objeto no prazo e nas condições da proposta dará à contratante o direito à imposição das penalidades cabíveis, tudo **com fulcro no art. 155 e incisos, artigo 156 e incisos da Lei Federal nº 14.133/21 Cláusula décima primeira – Das penalidades e das Multas da Ata de Registro de Preços do referido pregão.**

Campos de Júlio – MT, 21 de fevereiro de 2025.

Aryadne M. Santos / Fiscal de Contratos

Prefeitura de Campos de Júlio - MT

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO EDITAL DE CHAMAMENTO

CRENCIAMENTO Nº 08/2023

PRIMEIRA RETIFICAÇÃO

O Município de Campos de Júlio - MT torna público, para conhecimento dos interessados, a RETIFICAÇÃO ao Edital de Chamamento para Credenciamento nº 08/2023, que tem por objeto credenciar pessoas físicas e jurídicas para prestação de serviços profissionais de psicologia, fonoaudiologia, fisioterapia e assistência social, visando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, para fazer constar o seguinte:

a) No Anexo I – Termo de Referência, tópico 13.2 e item 3 da Tabela respectiva - Serviço de profissional temporário – fonoaudiólogo, passa a constar com o valor unitário definido de R\$ 55,00.

As demais disposições do Edital permanecem inalteradas e deverão ser interpretadas sistematicamente com as disposições desta retificação.

Maiores informações poderão ser obtidas pelo telefone (65) 3387 2800.

Campos de Júlio - MT, 21 de fevereiro de 2025.

Irineu Marcos Parmeggiani

Prefeito Municipal

TERMO DE NOTIFICAÇÃO POR DESCUMPRIMENTO DE ENTREGA DE OBJETO

M. S DIAGNOSTICA LTDA

Avenida João Gonçalves Pinheiro, nº 284

Cuiabá/MT – CEP.: 78.010-308

CNPJ: 00.970.175/0003-93

Contato: (67) 3342-5118

Assunto: **Notificação/advertência/Multa**

Referência: **A não entrega de objeto em desconformidade com a ata de registro de preços e a autorização de fornecimento.**

Prezado(s) Senhor(es),

Tendo em vista que, até a presente data os materiais faltantes não foram entregues, constante na Autorização de Fornecimento abaixo mencionada:

AF nº 523/25 – Pregão Eletrônico nº 23/2024 – Data de emissão 29/01/2025.

Não foram entregues no prazo estabelecido. Sendo assim, **NOTIFICAMOS PELA NÃO ENTREGA DOS ITENS** e pela não entrega TOTAL dos materiais.

Desta forma, em face do descumprimento do prazo de entrega estabelecido, fica aplicada, desde já, com fulcro na Lei Federal nº 14.133/21, a pena de advertência.

Para evitarmos futuros transtornos, vale salientar que o Município não receberá Autorização de Fornecimento FRACIONADA. Havendo possibilidade de devolução da mercadoria.

Alertamos que a não apresentação de justificativa plausível dentro do prazo de 05 (cinco) dias úteis ou a não entrega do objeto no prazo e nas condições da proposta dará à contratante o direito à imposição das penalidades cabíveis, tudo **com fulcro no art. 155 e incisos, artigo 156 e incisos da Lei Federal nº 14.133/21 Cláusula décima primeira – Das penalidades e das Multas da Ata de Registro de Preços do referido pregão.**

Campos de Júlio – MT, 21 de fevereiro de 2025.

Aryadne M. Santos / Fiscal de Contratos

Prefeitura de Campos de Júlio - MT

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANABRAVA DO NORTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANABRAVA DO NORTE/ CÂMARA MUNICIPAL DE CANABRAVA DO NORTE ERRATA 001/2025

ERRATA Nº 001/2025

PORTARIA Nº. 014/2025 de 19 de Fevereiro de 2025, publicada na edição nº. 4.681 em 21 de Fevereiro de 2025, no Jornal Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado de Mato Grosso, tem pela presente, por lapso de digitação a seguinte correção:

Onde se lê no Artigo 1º:

Conceder LICENÇA PREMIO pelo período de 03 (três) meses consecutivos, a partir do dia 03/03/2025, tendo Retorno em 30/10/2023 a servidor publica do Poder Legislativo a Sr. ALEXANDRO DIAS RIBEIRO, Lotado no Cargo de Motorista desde 01/09/2017, pertencente ao Quadro de Servidores efetivos da Câmara Municipal de Canabrava do Norte-MT.